

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

PLENO

ATO DO PRESIDENTE n. 001/2020

SUSPENDE AS SESSÕES \mathbf{DE} JULGAMENTO TEMPORARIAMENTE

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas -TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-11 do CBJD e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a caracterização do COVID-19, Corona Vírus, como situação pandêmica;

CONSIDERANDO, suspensão das competições promovidas Federação Amazonense de Futebol - FAF;

CONSIDERANDO, as recomendações do Ministério da Saúde;

OL

Em caráter temporário, SUSPENDER as sessões de instrução e julgamento, bem como, todos os prazos, de 18 de março a 27 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado este período caso seja necessário.

Este Ato em vigor na data de 18 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, Manaus (AM), 17 de março de 2020.

> EDSON ROSAS JÚNIOR **PRESIDENTE DO TJD**

Art.9°, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.